

**LEI Nº. 2.965 DE 20 DE MAIO DE 2.013.**

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito  
Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de  
São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.750,00 (Trezentos e Quarenta  
e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS

02.08.01 – DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS

15.45.20006 2.010 – Manutenção Depto. de Serviços Urb. e Dependências

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 344.750,00

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito acima, no  
valor de R\$ 344.750,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e  
Cinquenta Reais), cabe me informar que será utilizado a tendência de excesso de  
arrecadação, conforme estabelece a Lei nº 4.320, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso  
II, Lei nº. 2.938 de 21/11/2012, Artigo 4º, Inciso IV.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.732 de 13 de julho de 2009, do Plano Plurianual e na Lei nº. 2.938 de 21 de novembro de 2012 das Diretrizes Orçamentárias as alterações relacionadas na presente lei de excesso de arrecadação no valor de R\$ 344.750,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de maio de 2.013.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**